

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"

C.N.P.J. N.º 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 –
ITAJOBÍ/SP.**PLANO DE TRABALHO****2- DESCRIÇÃO****1 – DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Organização da Sociedade Civil CONVENIENTE Lar São Vicente de Paulo de Itajobi				C.N.P.J. 45.126.679.0001/06	
Endereço Rua Marechal Deodoro nº789 – Jardim Esplanada					
Cidade Itajobi	U.F. SP	C.E.P. 15840-000	DDD/Telefone 17- 3546 1320	FAX -	E-mail laritajobi@hotmail.com
Conta Corrente 16176-4	Banco Banco do Brasil	Agência 2158-X	Praça de Pagamento Itajobi-SP		
Nome do Responsável Valdecir Donizeti Iori			C.P.F. 089.778.348-48		
R.G./Orgão Expedidor 18.877.634-5 /SP		Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua Recife nº10 – Bairro Jardim Panorama				C.E.P. 15.840-000	
Cidade /U.F. Itajobi -SP			E-mail laritajobi@hotmail.com		

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
C.N.P.J. N.º 45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 –
ITAJOBÍ/SP.

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução
"QUALIDADE DE VIDA NA MELHOR IDADE"	Julho 2020 á Junho 2021
Identificação do Objeto Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando - lhes proteção social especial de alta complexidade.	
Justificativa da Proposição Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando - lhes proteção social especial de alta complexidade, disponibilizando seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, seus veículos, seus equipamentos e mobília e seus recursos humanos para execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Itajobi – SP e Marapoama – SP.	
Público Alvo Acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência oriundas do Município de Itajobi e Marapoama- SP. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto - sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, convivência de situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 –
ITAJOBI/SP.

[illegible]

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
 OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
 C.N.P.J. N.º 45.126.679/0001-06
 RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 –
 ITAJOBÍ/SP.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Concedente	Conveniente
Custeio	Especificação				
Gás de Cozinha	Gás de Cozinha	R\$600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$0,00
Alimentação	Arroz, feijão, leite, Café, óleo, açúcar, Macarrão, fubá, margarina, ovos, frios, embutidos, gelatina, frutas, legumes, carnes etc....	R\$1.420,11	R\$8.520,66	R\$8.520,66	R\$0,00
Material de Higiene pessoal E ambiental	Desodorante feminino e masculino, Sabonete, creme dental, líquido para bochecho, shampoo, Detergente, sabão em Pó, desinfetante, saco De lixo, água	R\$900,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00	R\$0,00
Recursos Humanos	Serviço Gerais	R\$1.579,89	R\$9.479,34	R\$9.479,34	R\$0,00
	Total.....	R\$4.500,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$0,00

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"

C.N.P.J. N.º 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 –
ITAJOBÍ/SP.**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

agosto

Mês Referência	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
Valor Unit. R\$	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Valor Total R\$	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

FEV

Mês Referência	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
Valor Unit. R\$	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Valor Total R\$	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

TOTAL DO RECURSO R\$ 45.000,00

*** Quantidade de Idosos atendidos 6 (seis).**

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"
C.N.P.J. N.º 45.126.679/0001-06
RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 –
ITAJOBÍ/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

Mês Referência	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mês Referência	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL DA CONTRAPARTIDA R\$ 0,00

6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

- Os Procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, idosos acolhidos e membros Diretoria da entidade, visando o surgindo de eventuais problemas nas sistemáticas da instituição.
- Serão utilizados questionários específicos a fim de que todas as pessoas envolvidas possam acompanhar o processo de execução do programa/serviços. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamentos das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e eficácia.

Itajobi, 8 de fevereiro de 2021.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À "SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO"

C.N.P.J. N.º 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Marapoama, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Itajobi, 08/02/2021

Presidente da OSC

2- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

☐ REPROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

Local e data

marapoama, 11/02/2021

Marcio Perpetuo Augusto

Prefeito Municipal

Sharnia E. Raimieri